

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 92 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Formaliza a decisão do Poder Legislativo no julgamento das Contas do Município, referente ao Exercício Financeiro de 2024."

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes, aprovam e seu Presidente promulga a seguinte Resolução: :

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Araçuaí, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Municipal Tadeu Barbosa de Oliveira, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo nº 1188353.

Art. 2º Constatada a regularidade na abertura dos Créditos Adicionais, bem como o atendimento aos índices legais, conforme abaixo:

- **Repasse ao Legislativo:** 7,00% (sete por cento), limite fixado pelo inciso I do caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da Constituição da República.
- **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:** 29,97% (vinte e nove vírgula noventa e sete por cento), previsto no art. 212 da Constituição Federal.
- **Ações e Serviços Públicos de Saúde:** 24,04% (vinte e quatro vírgula zero quatro por cento), previsto no art. 198, §2º, III da Constituição Federal.
- **Despesas com Pessoal:** 48,25% (quarenta e oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), estando dentro do limite legal.

Art. 3º - A Câmara Municipal aprova as contas do exercício de 2024 do Executivo Municipal, com ressalva expressa quanto ao descumprimento da execução do orçamento impositivo municipal previsto na LDO, na LOA 2024 e no art. 131-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 29 de abril de 2026.

PROMULGADA EM

29/04/2026

Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí


Tiago Gonçalves Jardim

Presidente da Mesa Diretora

Tiago Gonçalves Jardim
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ / MG